



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 270 /2023

**INSTITUI A POLÍTICA DE APOIO ÀS  
VÍTIMAS DE ACIDENTE VASCULAR  
CEREBRAL – AVC, NA REDE PÚBLICA DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde do Município de Maracanaú.

§ 1º As normas previstas nessa proposição visam garantir as ações necessárias ao atendimento e tratamento das vítimas de acidente vascular cerebral - AVC, sendo entendida a matéria como prioridade estadual a cargo do poder público, com colaboração da sociedade civil e de Organizações não Governamentais.

§ 2º Configura Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI) a interrupção do fluxo sanguíneo em determinada área do cérebro, ocasionada pela obstrução de uma artéria. § 3º Configura Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico (AVCH) o extravasamento de sangue dentro do crânio, causada pelo rompimento de vasos sanguíneos.

Art. 2º A Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde do Município de Maracanaú, obedecerá às seguintes diretrizes, objetivando garantir o pleno exercício de direitos básicos, entre eles a saúde e a assistência social: I - promoção de campanhas educativas, com a elaboração de cartilhas e material informativo (com sintomas, formas de prevenção e tratamento), destinados às vítimas do AVC e à sociedade;

II - implementação do atendimento de reabilitação neurológica em domicílio, sempre que viável, aos pacientes acometidos por AVC, devidamente selecionados por laudo médico e de acordo com critérios de inclusão que avaliem o grau de imobilidade da seqüela pós-AVC;

III - promoção da reabilitação e reintegração das vítimas do AVC por grupos terapêuticos de apoio;

IV - desenvolvimento de atuação cooperativa entre órgãos do Poder Executivo Municipal, municípios, organizações da sociedade civil e equipes multidisciplinares compostas por profissionais da medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia,



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e assistência social e outras áreas para promoção de políticas e correto tratamento das sequelas;

V - desenvolvimento e aprimoramento de pesquisas sobre o AVC com possibilidades de cooperação técnica entre o Poder Executivo e universidades, hospitais e outras entidades que se dediquem ao estudo e tratamento do assunto;

VI - desenvolvimento de políticas públicas que visem à promoção do atendimento emergencial hospitalar especializado para vítimas do AVC; e

VII - desenvolvimento de políticas e campanhas que viabilizem o acesso universal a medicamentos, exames periódicos e outros tratamentos preconizados pelo Sistema Único de Saúde.

Art.4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo que lhe couber, contados da data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB** 



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir a Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde Município de Maracanaú, com o objetivo de garantir o tratamento necessário e adequado às vítimas de AVC. Cerca de 4.500 pessoas morrem por ano no Ceará vítimas de AVC. É a doença que mais mata os cearenses e responde por 10% de todos os óbitos do Estado. Uma a cada seis pessoas sofrerá um AVC durante a vida. No mundo, a cada seis segundos, uma pessoa morre da doença. São 6,5 milhões de mortes no mundo e 100 mil óbitos no Brasil em 2015. É também a primeira causa de incapacidade em adultos. Estima-se que depois de um ano após sofrer um AVC, um quarto das pessoas estão mortas, um quarto estão acamadas e dependentes e apenas um terço retornam ao trabalho. Dessa forma, a intervenção adequada com a disponibilização do tratamento no tempo certo se torna essencial para a recuperação desses pacientes. A recuperação de pacientes pós AVC depende da ação conjunta de médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, entre outros profissionais. Em decorrência das desordens neurológicas causadas pelo AVC, alterações motoras, intelectuais, emocionais e comportamentais podem ocorrer, retardando a recuperação e impossibilitando um tratamento adequado. Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

**FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO**

VEREADOR - **PSDB**  
PELO BRASIL